TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 420 em Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob nº: 20.765.627/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente JORGE CENCI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Unifique Telecomunicações S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, na cidade/estado de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, a qual doravante denominar-se-á CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, a saber, Marilia Conceição Salvador Reinheimer.

Considerando o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato de origem;

Considerando o interesse da Administração na continuidade da execução contratual e a vantajosidade da prorrogação e do reajuste;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em 23 de maio de 2025 e término em 23 de maio de 2026.

Parágrafo único: O objeto do contrato permanece inalterado, mantendo-se os mesmos serviços e condições previamente acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor contratual será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE)**, acumulado nos 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

JORGE CENCI:41484827015 Assinado de forma digital por JORGE CENCI:41484827015 Dados: 2025.05.28 09:12:05 -03'00'

Parágrafo único: O novo valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 120,30 (cento e vinte reais e trinta centavos), totalizando o montante anual de R$ 1.443,63 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23 de maio de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Farroupilha, datado e assinado digitalmente

JORGE CENCI:41484827015
Assinado de forma digital por JORGE CENCI:41484827015
Dados: 2025.05.28 09:12:58 -03'00'

Jorge Cenci

Presidente da Câmara de Vereadores

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
Data: 26/05/2025 11:11:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unifique Telecomunicações S.A.

CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 202
Folha: 284
Protocolo: 42451
Data do protocolo: 07/01/2025

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89090-003, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Reguse, n° 253, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme estatuto social datado de 14/08/2023, sob n° 20238388158, registrado em 30/08/2023, ata da reunião do conselho de administração realizada em 02 de maio de 2024, sob o nº 20244347883, registrada em 09/05/2024, termo de posse datado de 02/05/2024, sob n° 20244346771, em 09/05/2024 e, certidão simplificada emitida em 09/12/2024, sob n° 240820711; *o representante legal declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data*; o comparecente devidamente identificado e qualificado por mim, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, juridicamente capaz para o ato dou fé; e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, de nacionalidade brasileira, natural de Três de Maio/RS, nascida em 08/12/1978, filha de Luiz Pedro Salvador e de Cleni Peres Salvador, casada, coordenadora de licitação, portadora do RG e CPF nº 930.551.610-68, órgão emissor - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Bairro Vila Germer, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; **JAIR FRANCISCO**, de nacionalidade brasileira, natural de Ibirama/SC, nascido em 09/07/1970, filho de José Francisco e de Elenir Francisco, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801, órgão emissor - SESP/SC, inscrito no CPF nº 659.472.159-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 933, Bairro das Capitais, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; e **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, consultor de relacionamento em licitação, portador do RG nº 9087562956, órgão emissor - SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.232.840-42, residente e domiciliado na Rua Glorinha, nº 326, Centro, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94380-000; a quem outorga e confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, perante **MATRIZ E DEMAIS FILIAIS**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. ***A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data*. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.** *Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709 de 2018), informamos que o Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Timbó/SC está comprometido em proteger a privacidade e segurança dos seus dados pessoais. Coletamos, armazenamos e processamos suas informações apenas mediante à possibilidade jurídica (expressa em leis, decretos, provimentos e/ou outro embasamento legal) e adotamos medidas técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade dos dados. Suas informações serão utilizadas apenas para fins legítimos e respeitando as obrigações legais aplicáveis.* Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou presencialmente a procuração FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente representando a UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HIQ49368-WH4O) - R$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R$ 75,42, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R$ 17,14, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R$ 2,26, Total: R$ 94,82.**

Timbó - SC, 07 de janeiro de 2025.

Continua na próxima página (Página 2 de 4).

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 202
Folha: 285
Protocolo: 42451
Data do protocolo: 07/01/2025

CATHARINE POSTAI CHENTA RIEMER
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HIQ49368-WH4O
Confira os dados em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

Continua na próxima página (Página 3 de 4).

EM BRANCO